



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0037/2024

“Declara de utilidade pública o Instituto Genésio Antônio Mendes, de Tubarão, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Estener Soratto

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0037/2024, que declara de utilidade pública estadual o Instituto Genésio Antônio Mendes, com sede no Município de Tubarão.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 15 de fevereiro de 2024 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça em que fui designado a sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Examinando os documentos (eventos de nºs 2 a 11), acostados aos autos, verifico que a Associação encaminhou os documentos necessários a este Parlamento para ser declarada de utilidade pública estadual, nos termos do que estabelece o art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que rege a matéria.

É o relatório.



II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0037/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator